



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1353/00

Dispõe sobre a proteção à fauna do Município de Dom Silvério, especialmente ao canário da terra ou canário chapinha (*Sicalis Flaveola Brasiliensis*) e dá outras providências.

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a proteção à fauna do Município de Dom Silvério, especialmente em relação ao canário da terra ou canário chapinha (*Sicalis Flaveola Brasiliensis*), vedadas as práticas que provoquem a extinção da espécie.

Art. 2º- O infrator desta Lei ficará sujeito à multa que for fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo além das sanções previstas no Código Penal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 22 de maio de 2000.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -